



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00  
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br  
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.202 DE 09 DE MAIO DE 2008.

*Aprova o loteamento urbano, da quadra 108 de Interesse Social, no bairro São Cristóvão e dá outras providências.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica aprovado o loteamento da quadra 108, situado no bairro São Cristóvão, neste município de Rio Paranaíba, pertencente ao patrimônio municipal, com 32 (trinta e dois lotes) lotes de terreno, totalizando 12.526,03m<sup>2</sup> (doze mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e três decímetros quadrados), conforme planta de urbanização e memorial descritivo dos lotes, assinado pelo engenheiro agrônomo Lino Gaspar Rocha Aguiar, anexos.

Parágrafo único: A quadra 108 será assim descrita:

I - Lote 1 com área de 5.654,59m<sup>2</sup> reservado a edifícios públicos, solução

II - Lotes 2 a 32, residenciais populares.

Art. 2º a área onde se encontra em construção o imóvel para abrigar uma unidade hospitalar, fica com sua destinação assegurada para este único fim.

Art. 3º fica reconhecido como empreendimento de interesse social o

construída pela Prefeitura Municipal a fim de beneficiar famílias de baixa renda.

Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 09 de maio de 2008.

  
Jaime Silva  
Prefeito Municipal

  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças